

PORTARIA Nº 3.272/SIA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exclui o Aeródromo Privado Nelson Pizzani (SC)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.040654/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Nelson Pizzani;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SC0031;

III - município (UF): Monte Carlo (SC);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 27° 12' 44" S / 50° 57' 22" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1275/SIA de 4 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2014, Seção nº 1 Página nº 4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES